



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2067 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1135 de 22 de novembro de 2018, Decreta:

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1124 de 19 de setembro de 2018 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1135 de 22 de novembro de 2018, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 249.700,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos reais).

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0102– Executivo
010202 – Procuradoria
02 – Judiciário
02 061 – Ação Judiciária
02 061 0002 – Coordenação Superior
02 061 0002 2006 0000 – Sentenças Judiciais - Precatório
009 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor Suplementado – R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0102– Executivo
010203 – Administração e Planejamento
04 – Administração
04 123 – Administração Financeira
04 123 0005 – Administração e Planejamento
04 123 0005 2007 0000 – Manutenção da Administração Geral
016 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Suplementado – R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0102– Executivo
010204 – Finanças
04 – Administração
04 123 – Administração Financeira
04 123 0005 – Administração e Planejamento
04 123 0005 2009 0000 – Manutenção do Setor de Finanças
025 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Suplementado – R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0107– Saúde
010701 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0009 – Manutenção do sistema de Saúde
10 301 0009 2022 0000 – Manutenção do Sistema Único de Saúde
069 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor Suplementado – R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0108– Educação
010802 – Ensino Infantil
12 – Educação
12 365 – Educação Infantil
12 365 0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 365 0012 2034 0000 – Manutenção do Setor
129 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Suplementado – R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0108 – Educação
010806 – FUNDEB
12 – Educação
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0012 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 361 0012 2037 0000 – Manutenção do Fundeb 60%
159 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor Suplementado – R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, a anulação parcial, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1138 de 19 de dezembro de 2018.

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0109 – Cultura
010901 – Difusão Cultural
13 – Cultura
13 392 – Difusão Cultural
13 392 0016 – Difusão Cultural
13 392 0016 1051 0000 – Ampliação do Recinto de Exposições
173 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Anulação Parcial – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0110 – Urbanismo
011003 – Logradouros e Vias Públicas
15 – Urbanismo
15 452 – Serviços Urbanos
15 452 0019 – Logradouros E Vias Públicas
15 452 0019 2034 0000 – Manutenção do Setor
195 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Anulação Parcial – R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais)

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0111 – Desporto e Lazer
011101 – Esportes
27 – Desporto e Lazer
27 812 – Desporto Comunitário
27 812 0020 – Manutenção do Desporto e Lazer
27 812 0020 2034 0000 – Manutenção do Setor
226 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Anulação Parcial – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Artigo 3º

As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 06 de dezembro de 2019.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural e publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 06 de dezembro de 2019.


Tânia de Carvalho
Secretária